



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2570

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Resposta A Pedido De Esclarecimentos Ao Edital- Pregão Eletrônico Nº 003/2022** - Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de combustíveis, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética, para atender a frota do Município de Nilo Peçanha – Bahia.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jacqueline Soares de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Dr. Raimundo Brito, 11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LRT3ZGFNAAKNK5MNB9XHDA

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Foi realizado pedido de esclarecimento em relação a alguns pontos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de combustíveis, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética, para atender a frota do Município de Nilo Peçanha - Bahia, através de rede de estabelecimentos credenciados”

Seguem abaixo os esclarecimentos formulados e as respectivas respostas.

ESCLARECIMENTO 01

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que, para atendimento do teste prático o qual o item se refere, será concedido o prazo mínimo de 03 (três) dias, contados a partir da convocação pelo pregoeiro, para realização da apresentação do sistema informatizado e apresentação da documentação elencada em seus subitens, conforme item 12.1 só edital. Estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: Sim, o teste prático será solicitado apenas do vencedor o certame e o prazo será a partir da data da convocação para realização do ato (teste prático).

ESCLARECIMENTO 02

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

RESPOSTA: Não, os serviços objeto do presente certame não são prestado no Município de Nilo Peçanha – BA.

ESCLARECIMENTO 03

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: As solicitações de adaptação do sistema tecnológico serão previamente analisadas pelo Setor de T.I e em caso positivo de desenvolvimento será informado um prazo à Contratante para a disponibilização das adaptações no sistema tecnológico. Desta maneira atenderemos ao subitem?

RESPOSTA: Sim, havendo a indicação de impossibilidade técnica para a adaptação, não há que se falar em desatendimento ao objeto, notadamente pelo fato de que há o teste prático antes da contratação.

ESCLARECIMENTO 04

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em virtude do objeto desta licitação, esclarecemos que, com relação a solicitação de visitas mensais, disponibilizaremos atendimento prestado através de Central de Atendimento 24hs e através de Preposto nomeado, que será disponibilizado de maneira remota. Desta maneira, entendemos que nos casos no qual forem solicitadas reuniões

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LRT3ZGFNAANK5MNB9XHDA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
Departamento Municipal de Licitações e Contratos

presenciais junto ao Contratante para tratativas contratuais e operacionais, a Contratante disponibilizará o Preposto em menor prazo possível para visita junto ao Contratante para o atendimento, de acordo as necessidades da Contratante. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

RESPOSTA: Sim. As visitas mensais poderão ser dispensadas caso o atendimento remoto solucione toda e qualquer situação de dúvida e/ou solicitação. Caso sejam necessárias reuniões presenciais, estas serão marcadas de forma antecipada, com vistas a evitar transtornos a qualquer uma das partes.

ESCLARECIMENTO 05

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista a grande extensão territorial do País, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas se torna muitas vezes inexecutável para o comparecimento presencial. Sendo assim, sempre que solicitado o comparecimento e não ser possível o cumprimento do prazo em comento devido a questões de logística, será apresentado à contratante uma justificativa e o preposto comparecerá no menor prazo possível perante à Contratante. Desta maneira estamos corretos de que atenderemos ao **subitem**?

RESPOSTA: Sim. Conforme exposto no Esclarecimento 4, sempre será utilizado o princípio da razoabilidade e o contato prévio para agendamento de eventual necessária reunião presencial, com vistas a evitar transtornos a qualquer uma das partes.

ESCLARECIMENTO 06

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a quantidade de cartões a serem fornecidos à Contratante.

RESPOSTA: Serão fornecidos ao menos 20 (vinte) cartões para atender à frota do Município, podendo este número ser acrescido de acordo com as necessidades da Contratante.

ESCLARECIMENTO 07

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o valor estimado de R\$973.520,00 está com taxa 0,00%. (Por Exemplo 1: Valor estimado + a taxa de 4,92% = R\$1.021.417,18) e (Exemplo 2: Valor estimado + a taxa (Desconto) de (-1,00%) = R\$963.784,80. Estamos corretos no nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. O valor encontra-se com taxa 0%, cabendo ao licitante estabelecer sua taxa, sendo o percentual máximo admitido de 4,92%.

Nilo Peçanha – BA., 14 de fevereiro de 2022

Edenilson Aguiar dos Santos Junior
Presidente COPEL

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55